



Edital nº 002/DAA/SENADOR CANEDO /IFG, de 28 de setembro de 2021

EXAME DE PROFICIÊNCIA

O Departamento de Áreas Acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Senador Canedo torna público, aos discentes do curso de graduação ofertado pelo Câmpus Senador Canedo, as normas e procedimentos para a aplicação do Exame de Proficiência para o segundo semestre do ano letivo de 2021, nos termos da Resolução nº 18 - Regulamento do Exame de Proficiência dos Cursos de Graduação do IFG de 26 de dezembro de 2011 e do artigo nº 49 do Regulamento de Graduação do IFG, observando as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. CRONOGRAMA

<i>Etapas</i>	<i>Data</i>	<i>Descrição/Divulgação</i>
Lançamento do Edital	28/09/2021	Site do Câmpus Senador Canedo (Editais do Ensino)
Período de Inscrições (Anexo I)	28/09/2021 a 17/10/2021	Envio de e-mail para o Departamento de Áreas Acadêmicas através do endereço: daa.senadorcanedo@ifg.edu.br
Análise dos Processos pela Coordenação Acadêmica	18/10/2021 a 22/10/2021	Departamento de Áreas Acadêmicas - Coordenação Acadêmica
Divulgação das inscrições deferidas	25/10/2021	Site do Câmpus Senador Canedo (Editais do Ensino)
Divulgação de data, horário e da ferramenta virtual de aplicação da avaliação	26/10/2021	Site do Câmpus Senador Canedo (Editais do Ensino)
Aplicação das Avaliações	27/10/2021 a 29/10/2021	Link será enviado para o e-mail do aluno pela banca examinadora
Divulgação do Resultado Preliminar	08/11/2021	Site do Câmpus Senador Canedo (Editais do Ensino)
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (Anexo II)	09/11/2021	Envio de e-mail para o Departamento de Áreas Acadêmicas através do endereço: daa.senadorcanedo@ifg.edu.br
Publicação do Resultado final	12/11/2021	Site do Câmpus Senador Canedo (Editais do Ensino)

2. Da Inscrição

2.1 São requisitos para efetuar a inscrição para exame de Proficiência:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no segundo semestre letivo de 2021 do IFG/Câmpus Senador Canedo;

2.1.2. Efetuar a inscrição no período de 28 de setembro a 17 de outubro de 2021;

2.1.2.1 Cada estudante, para o protocolo da inscrição, deverá enviar o formulário de inscrição do anexo I devidamente preenchido e assinado, bem como os documentos comprobatórios conforme item 2.4 deste edital, no formato PDF, para o seguinte endereço de e-mail: daa.senadorcanedo@ifg.edu.br

2.1.2.2. As inscrições recebidas deverão ser protocoladas no SUAP, cujo processo gerado deverá ser encaminhado para a Coordenação Acadêmicas do Departamento de Áreas Acadêmicas, para análise (Pasta do SUAP: SEN-DAA-CA);

2.2 O aluno poderá se inscrever em uma ou mais disciplinas desde que estas não exijam pré-requisito em que ele não tenha sido aprovado;

2.3 O aluno deverá indicar na inscrição a(s) disciplina(s) que queira submeter-se a exame contendo a justificativa e a documentação comprobatória do pleno atendimento às condições exigidas no presente Edital;

2.4 Os documentos anexados ao processo devem atender às condições do Art. 4º da Resolução IFG nº. 18/2011, de forma que o discente atenda um dos requisitos conforme a seguir:

2.4.1 *Demonstrar extraordinário domínio de conteúdos por meio do histórico escolar.*

2.4.2 *Ser portador(a) de certificado de conclusão de estudos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino.*

2.4.2.1 *Na solicitação de avaliação com base nos conhecimentos obtidos em cursos regulares da educação profissional ou em outras modalidades de ensino, o discente deverá apresentar documentação comprobatória contendo, no mínimo, a descrição de conteúdos, carga horária e bibliografia.*

2.4.3 *Comprovar domínio de conhecimentos obtidos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais.*

2.4.3.1 *Na solicitação de avaliação de conhecimentos a partir das competências adquiridas no trabalho, por meios formais e não formais, o aluno deverá apresentar memorial descritivo das atividades desenvolvidas no âmbito do trabalho, relacionando-as aos conteúdos atinentes à disciplina que deseja ser avaliado e apresentar documentação comprobatória.*

2.4.3.2 *Compreendem-se como documentação comprobatória de competência adquiridas no trabalho, os registros de contratos de trabalho, com identificação clara das funções exercidas; carteira de trabalho e declaração de funções emitidas pelos órgãos ou empresas; portfólios de produções autônomas com identificação de clientes atendidos; registro de projetos cadastrados e em desenvolvimentos cuja a entidades públicas ou privadas, prestadoras de serviços ou organizações governamentais, entre outros que atestem e caracterizem as atividades desenvolvidas.*

3. DAS DISCIPLINAS DISPONÍVEIS

3.1 As disciplinas disponíveis para Exame de Proficiência são todas aquelas vinculadas à matriz curricular do curso de graduação do IFG - Câmpus Senador Canedo e serão avaliadas conforme seu respectivo programa, exceto as disciplinas optativas que não estiverem sendo ofertadas em 2021/2.

4. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os pedidos deferidos para o exame de proficiência serão divulgados no dia 25 de outubro de 2021, no site do Câmpus e devem atender às condições do Art. 9º da Resolução nº 18/2011.

4.2 *Cabe ao Departamento de Áreas Acadêmicas, por meio da Coordenação Acadêmica e das Coordenações de Curso, deliberar sobre os pedidos de exame de proficiência protocolados pelos discentes dos respectivos cursos.*

4.3 As análises das solicitações de exame de proficiência ocorrerá mediante estudo detalhado da documentação anexa ao processo e dos programas de ensino das disciplinas, à luz do perfil profissional de conclusão do curso.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA.

5.1 O Exame será elaborado e corrigido por banca examinadora composta de 03 (três) professores do IFG /Câmpus Senador Canedo, indicados pela Coordenação do Curso, sendo que pelo menos 01(um) deverá ter ministrado a disciplina e os demais credenciados em disciplinas de áreas correlatas.

5.2 *Cabe às bancas examinadoras:*

5.2.1 *Elaborar, aplicar e corrigir as avaliações, lavrando em ata a relação dos alunos inscritos, dos alunos que compareceram e os resultados obtidos.*

5.2.2 Encaminhar para o Departamento de Áreas Acadêmicas através do endereço: daa.senadorcanedo@ifg.edu.br, o registro em ata de todos os trabalhos realizados e a lista final das médias obtidas, conforme cronograma.

5.3 *A Banca examinadora tem total autonomia para estabelecer o perfil do Exame de proficiência, inclusive escolher a ferramenta virtual pela qual ocorrerá a avaliação, podendo ser constituído de provas escritas, orais, práticas, nas modalidades objetiva ou discursiva, dentre outros instrumentos de avaliação.*

5.3.1. *A Banca examinadora também é responsável por definir a duração do Exame de Proficiência e de lavrar a ata do Exame, encaminhando a documentação devidamente assinada por seus integrantes, para o Departamento de Áreas Acadêmicas através do endereço: daa.senadorcanedo@ifg.edu.br.*

5.4. *As provas serão aplicadas nos dias 27 a 29 de outubro de 2021.*

5.4.1. *O aluno deverá estar conectado na plataforma através das instruções divulgadas no e-mail do aluno a ser enviado pela banca examinadora, no dia e horário determinados, para a aplicação da avaliação com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência.*

5.5 *As orientações, ferramentas virtuais a serem utilizadas, conteúdo, referências bibliográficas, data e horários das provas serão divulgados no site oficial do IFG – Câmpus Senador Canedo no dia 26 de outubro de 2021.*

5.5.1 *Para fins de aplicação das avaliações de proficiência, serão considerados os conteúdos conforme os ementários das disciplinas constantes no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação do IFG/Câmpus Senador Canedo.*

5.6 *O resultado preliminar do exame será divulgado pelo Departamento de Áreas Acadêmicas no dia 08 de novembro de 2021, no site do Câmpus Senador Canedo.*

5.6.1 *O aluno poderá interpor recurso contra os resultados publicados pelo Departamento de Áreas Acadêmicas, na data estabelecida pelo Cronograma deste Edital, conforme o modelo no anexo II, através endereço: daa.senadorcanedo@ifg.edu.br*

5.6.2. *Caberá às bancas examinadoras responderem aos recursos interpostos, no prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento dos mesmos.*

5.7 *Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o candidato que alcançar média igual ou superior a 8,0 (oito), em cada disciplina avaliada, conforme Art. 13. da Resolução nº 18/2011.*

5.8 *Caberá à coordenação de registros educacionais lançar a média final obtida pelo aluno no Sistema de Gestão Acadêmica.*

5.9 *Em caso de aprovação, ficará o aluno dispensado de frequentar a referida disciplina.*

6- Disposições Gerais

6.1. *O não comparecimento do aluno ao Exame de Proficiência, no dia e horário determinados, implica a sua desclassificação e a perda do direito à realização de novo exame de proficiência no mesmo período letivo.*

6.2. *O Departamento de Áreas Acadêmicas resguarda o direito de alterar o cronograma deste edital ou quaisquer de seus itens em função de eventualidades que possam ocorrer.*

6.3. *Considera-se que todos os interessados possuem pleno conhecimento das especificidades do regulamento do Exame de Proficiência no âmbito dos cursos de*

graduação do IFG, Resolução nº 18/2011.

6.4. A inscrição do estudante no Exame de Proficiência implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, das quais o estudante não poderá alegar desconhecimento.

6.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Áreas Acadêmicas do IFG Câmpus Senador Canedo.

Senador Canedo, 28 de setembro de 2021.

Aline Rezende Belo Alves

Chefe do Departamento de Áreas Acadêmicas Câmpus Senador Canedo

Portaria nº 2405 / 2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aline Rezende Belo Alves, CHEFE - CD4 - SEN-DAA**, em 28/09/2021 18:58:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 204267

Código de Autenticação: ab2d84d063



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899

(62) 3612-2200 (ramal: 00)